



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



DECRETA:

Art. 1º É declarada situação de emergência no território do Município de Sete de Setembro, em virtude da paralisação dos motoristas de transporte rodoviário que resultou no desabastecimento significativo de combustíveis e insumos.

Art. 2º Visando a economia de recursos e sua necessária destinação para áreas prioritárias, no período de vigência da situação de emergência vigorarão as seguintes limitações:

I – Suspensão das aulas na rede municipal e de todo o transporte escolar (incluído o universitário) oferecido pelo Município;

II – Suspensão da utilização de qualquer máquina ou veículo da frota municipal;

Art. 3º Fica excepcionado da proibição de que trata o art. 2º o uso de veículos e máquinas para atendimento de demandas da saúde e relacionadas ao recolhimento e destinação final do lixo, assim como para atendimento de situações urgentes inadiáveis.

Art. 4º As medidas que tratam o presente decreto vigorará até que a situação do desabastecimento seja revertido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete de Setembro, 30 de maio de 2018.


Marcio Politowski

Prefeito Municipal

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124